



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 806/93

"INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O PERÍODO DE 1994/1997".

AGENOR LUÍS CESTONARO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Educação do Município de Nova Bassano para o período de 1994/1997, obedecendo as normas propostas a seguir:

- Metas e Objetivos:

- Realização de provas de habilitação para ingresso de professores para o quadro de carreira do Magistério Público Municipal;

- Construção, ampliação, reforma e conservação dos prédios escolares, conforme a necessidade;

- Distribuição de material de apoio pedagógico ao professor, atendendo aos interesses e necessidades diagnosticadas;

- Construção de unidades escolares se forem necessárias;

- Conclusão e auxílios para manutenção da APAE;

- Manutenção do ensino regular;

- Manutenção e ampliação da Creche Municipal;

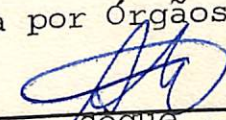
- Manutenção e ampliação do programa de transporte escolar;

- Aquisição e distribuição de equipamentos e

- Orientação, acompanhamento e controle da merenda escolar;

- Distribuição de gêneros alimentícios fornecidos por Órgãos Federais, Estaduais e pelo Município, às Escolas Municipais;

- Montar estrutura para atender a municipalização da Merenda Escolar, caso venha a ser municipalizada por Órgãos Superiores;


segue ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 806/93

fla.02

- Dinamização do funcionamento das bibliotecas escolares e ampliação do acervo;
- Curso de atualização e aperfeiçoamento para professores que atuam nas séries iniciais de 1º grau;
- Incentivo às escolas para elaboração de projeto próprio com vistas à dinamização da ação pedagógica junto ao aluno para a melhoria do ensino;
- Aquisição e distribuição de material básico para alunos;
- Legislação de terrenos onde estão edificadas as escolas da rede municipal, e demais documentos e providências necessárias para a posse definitiva das áreas;
- Atualização e aperfeiçoamento dos recursos humanos da SMEC, oportunizando melhoria do desempenho em suas áreas de atuação;
- Acompanhamento, controle e avaliação do desempenho administrativo, pedagógico e complementar das escolas, através de visitas, reuniões e entrevistas;
- Manutenção e conservação das instalações elétricas e hidro-sanitárias da rede de escolas do município;
- Participação do titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nas reuniões mensais da AMESNE;
- Revisão e implantação de um novo Regimento Escolar, caso haja necessidade;
- Encontros entre o Secretário Municipal de Educação e Cultura, Orientadores, Supervisores e Círculo de Pais e Mes- res das Escolas do Município para conhecimento das realidades locais;
- Encontro entre o Secretário Municipal de Educação e Cultura e o corpo docente das escolas para:
 - integrar-se SMEC e escolas;
 - integrar-se da realidade escolar global e de seus principais problemas;
- Instalação gradativa de classes de pré-escola nas escolas municipais;
- Curso sobre Metodologia de Educação Pré-Escolar;
- Visitas e reuniões para acompanhamento, controle e avaliação das atividades docentes pela Supervisora e Orientadora da SMEC;

segue ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 806/93

fla. 03

- Promoção e coordenação das atividades recreativas visando à integração entre classes de educação pré-escolar da rede municipal e estadual.

- Valorização da cultura local pelo conhecimento e cultivo das tradições, envolvendo Entidades e valores locais, desenvolvendo programas conjuntos com Entidades, Banda, Esporte e outros.

- Incentivo às festas juninas nas escolas municipais.

- Ampliação do acervo da Biblioteca Pública Municipal;

- Implantação das atividades de recreação e educação física junto às escolas da rede municipal e estadual e incentivo à participação em torneios intermunicipais e estaduais;

- Implantação de cursos educativos através de vídeos;

- Incentivo às olimpíadas nas escolas municipais;

- Incentivo à prática de esportes nas escolas municipais;

Art. 2º - Os recursos que serão destinados para o desenvolvimento deste plano estão contidos na proposta orçamentária para cada exercício, obedecendo o estabelecido pelo Plano Plurianual de investimentos e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 3º - É parte integrante da presente Lei, cópia do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e nove dias do mês de abril de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

Agenor Luís Cestonaro
Agenor Luís Cestonaro
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dirlei M. Zortéa
DIRLEI MARTINS ZORTÉA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado em 29/04/1993
Através de *Murq*

Dirlei
Dirlei Martins Zortéa
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo à Lei Municipal nº 806/93 Fl. 01

A P R E S E N T A Ç Ã O

O Município de Nova Bassano, observando a realidade educacional e especialmente a regional, no campo econômico e da educação vem apresentar este Plano com a finalidade de levar ao conhecimento de todos a sua realidade.

O Plano Municipal de Educação é justamente o mecanismo que vai, num único instrumento, determinar o conhecimento da realidade e estabelecer as ações de curto, médio e longo prazo que visem atender aos anseios da comunidade em geral e especificamente os da clientela escolar.

O presente Plano é fruto de um trabalho de planejamento baseado nas reuniões realizadas envolvendo professores, associação de pais, alunos e comunidade em geral, juntamente com a equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que esperam o desenvolvimento de uma educação coerente na qual o homem é o principal alvo deste processo.

PREFEITURA MUNIC. DE NOVA BASSANO

Agenor Luis Gestorato
Agenor Luis Gestorato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo à Lei Municipal nº 806/93. Fl. 02

I D E N T I F I C A Ç Ã O

MUNICÍPIO: Nova Bassano

MICROREGIÃO: Encosta Superior do Nordeste

ASSOCIAÇÃO A QUE PERTENCE O MUNICÍPIO: Associação dos Municípios da Encosta Superior do Nordeste - AMESNE

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

DELEGACIA DE EDUCAÇÃO: 16ª DE

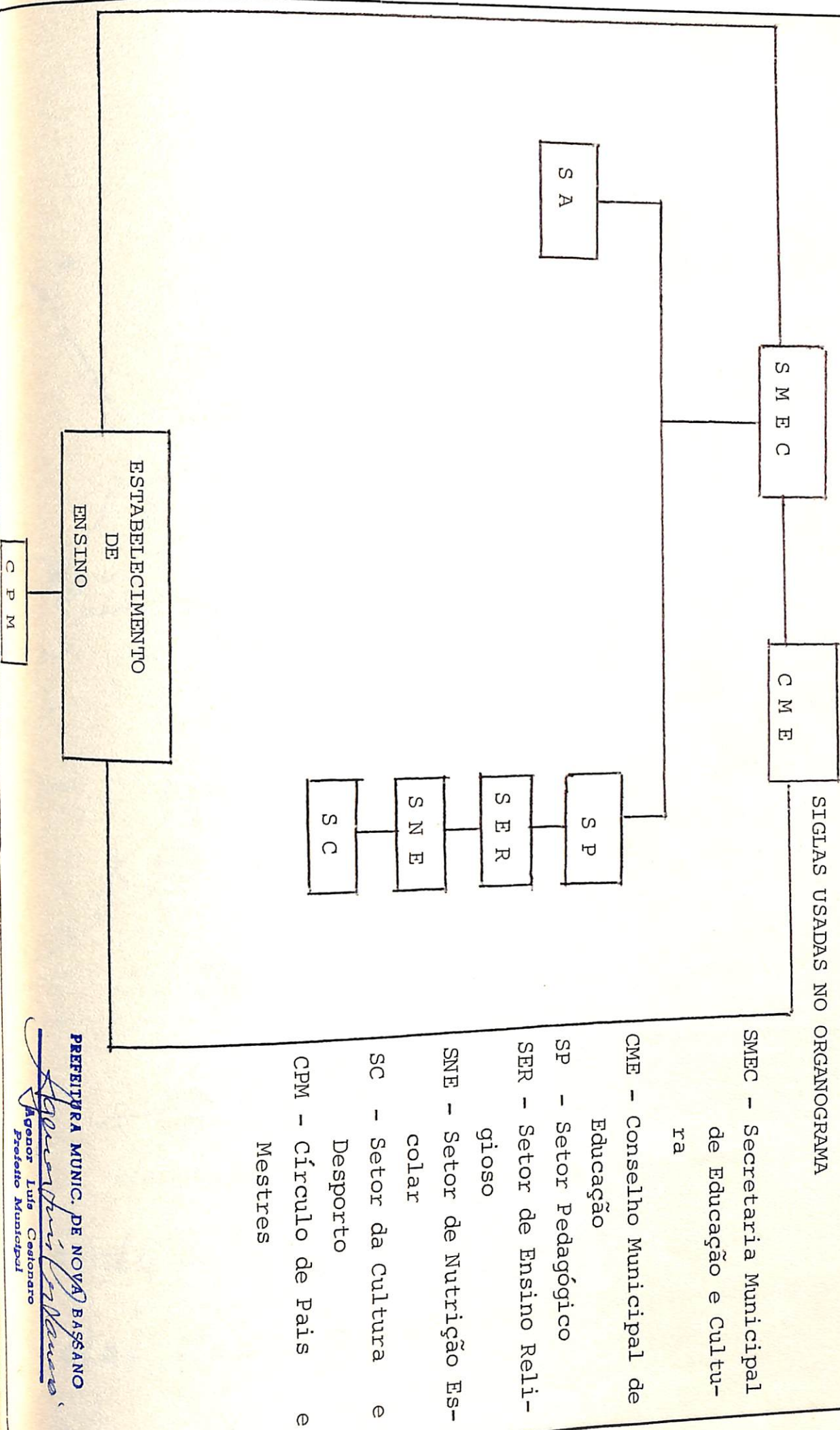
PERÍODO DO PLANO: 1994 / 1997



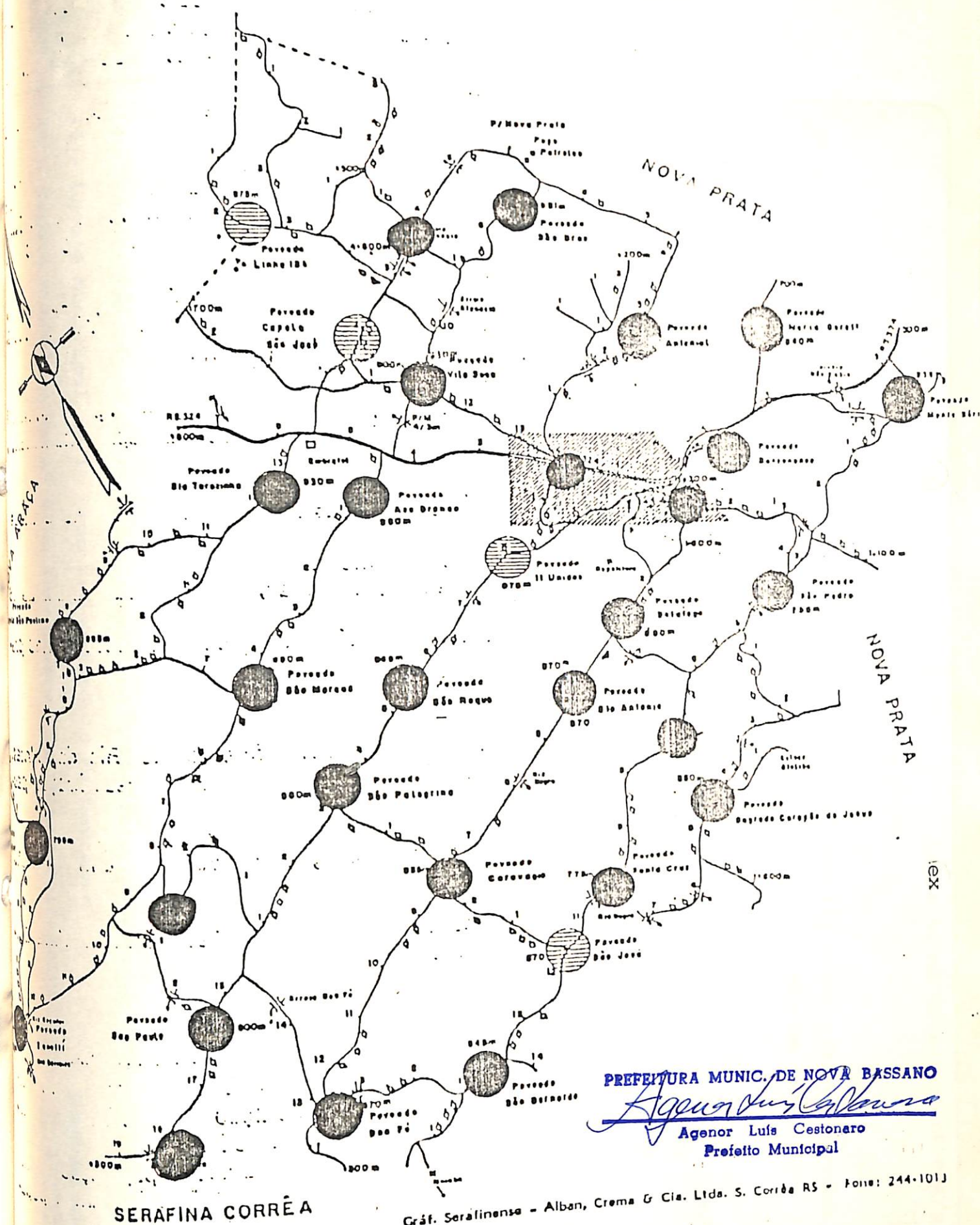
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo à Lei Municipal nº 806/93 - Fl. 03

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



PREFEITURA MUNIC. DE NOVA BASSANO
Agente Lúis Cesonaro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNIC. DE NOVA BASSANO

Agenor Luis Cestonaro
Agenor Luis Cestonaro
Prefeito Municipal

Gráf. Serafinense - Alban, Crema & Cia. Ltda. S. Corrêa RS - Fone: 244-1011

Legenda:

Escolas Municipais

Escolas Estaduais

PREFEITURA MUNIC. DE NOVA BASSANO

Agenor Luis Cestonaro
Agenor Luis Cestonaro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Anexo à Lei Municipal nº 806/93 - Fl.05

- 01 - Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Ampílio Antonioli - Atividades cessadas pela Nucleação em 1993
- 02 - Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Anita Garibaldi
- 03 - Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Benjamin Constant
- 04 - Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Deonilde Marzzaro
- 05 - Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Duque de Caxias
- 06 - Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Fagundes Varela - Atividades cessadas pela Nucleação em 1993
- 07 - Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Fernando Ferrari - Atividades a serem cessadas pela Nucleação em 1994
- 08 - Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Francisco Camerino
- 09 - Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Joaquim Arcoverde
- 10 - Escola Municipal de 1º Grau Incompleto José de Alencar
- 11 - Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Luiz Duarte
- 12 - Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Marechal Floriano Peixoto
- 13 - Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Marechal Castelo Branco
- 14 - Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Professora Anna Maria Pieta
- 15 - Escola Municipal de 1º Grau Incompleto 15 de Novembro
- 16 - Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Regisberto Pellizzari



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo à Lei Municipal nº 806/93 - Fl. 06

17 - Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Reinaldo Cherubini - Atividades a serem cessadas pela Nucleação em 1994

18 - Escola Municipal de 1º Grau Incompleto São Bernardo

19 - Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Salvador de Mendonça

20 - Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Vereador Luiz Boldori

21 - Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Tiradentes - Atividades cessadas pela Nucleação em 1993

Observações: Conforme o "Projeto de Nucleação":

1) Em 1993, a 5ª série das E. M. Regisberto Pellizzari e Mal. Floriano Peixoto foi abrangida pela Escola - pólo E. E. de 1º Grau Inc. José Pandolfi.

2) A partir de 1994 a 5ª série das 11 Esc. Mun. serão nucleadas nas Escolas - pólo.

3) Fica em estudo a nucleação das seguintes Escolas Municipais:

Duque de Caxias

Ver. Luiz Boldori

Mal. Floriano Peixoto

Anita Garibaldi

Joaquim Arcoverde



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo à Lei Municipal nº 806/93 - Fl. 07

RELAÇÃO DAS ESCOLAS ESTADUAIS

- 01 - Escola Estadual de 1º e 2º Graus Padre Colbachini
- 02 - Escola Estadual de 1º Grau Luiz Zanetti
- 03 - Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Carolina Bodanese
- 04 - Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Padre José Pandolfi
- 05 - Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Nossa Senhora do Caravágio
- 06 - Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Luiz Leduc
- 07 - Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Adão Andreani - Atividades a serem cessadas para a Nucleação em 1994
- 08 - Escola Estadual de 1º Grau Incompleto 23 de Maio

Observação: Conforme o "Projeto de Nucleação"

A partir de 1995 a 6ª, 7ª e 8ª séries da E. E. de 1º Grau Compl. Luiz Zanetti serão abrangidas pela Escola-pólo E. E. de 1º e 2º Graus Pe. Colbachini.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

[Assinatura]
Agente Lúcia Cestonaro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo à Lei Municipal nº 806/93 - Fl. 08

MARCO REFERENCIAL

- SITUACIONAL
- DOUTRINAL
- OPERATIVO

PREFEITURA MUNIC. DE NOVA BASSANO

Agostinho L. Cardoso
Agente Luta Cestonaro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MARCO SITUACIONAL

Anexo à Lei Municipal nº 806/93 - Fl.09

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nova Bassano, observando e analisando a situação crítica a nível Nacional, percebe a grande inversão de valores que ocorre numa sociedade onde impera a divisão de classes, a concentração do poder, a má distribuição de renda, a sonegação de impostos, a isenção de recursos, a acelerada e destruidora competição e a massificação do homem. Neste contexto, portanto, quem sofre as consequências é a educação, pois faltando uma real ação política para ela, a escola torna-se geradora de problemas sociais, muitas vezes irreversíveis, quando reproduz vícios e defeitos na sociedade.

Em contrapartida, percebemos que há o desejo de entendimento, investimento na ciência e tentativas de resgatar os verdadeiros valores, através dos quais o ser humano possa ser o centro de tudo que gira em torno de sua formação nos aspectos: sociais, morais e intelectuais.

Face a toda esta situação, temos como objetivo a melhoria de ensino e a integração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura com as escolas e comunidades, procurando atender as necessidades das comunidades.

PREFEITURA MUNIC. DE NOVA BASSANO


Agenor Lúcia Cestonaro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo à Lei Municipal nº 806/93 - Fl. 10

MARCO DOUTRINAL

A vida humana não está isolada do contexto social. O homem, em geral está voltado mais no "TER" do que no "SER".

Portanto, pretendemos contribuir para a formação de um homem transformador crítico, questionador, participativo e transcendente na busca de verdades para uma vivência voltada a "SER".

Visamos, com isso, um eficaz trabalho educativo integrando escola e comunidade e buscando uma ação conjunta não apenas no crescimento e transformação de seus elementos, como também na sociedade em geral.

A educação deve proporcionar um desenvolvimento integral do ser humano na busca do bem comum e de sua auto-realização. Uma sociedade sem discriminações sociais e econômicas na qual os indivíduos possam ter uma melhor vida material e espiritual, onde haja integração e valorização de trabalho e lazer, bem como o resgate da cultura popular a fim de cultivar as raízes de sua comunidade. Nesta sociedade em que o homem participe de forma democrática, participativa e solidária e que seja reconhecido e valorizado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

[Assinatura]
Agente Lúcia Cestonaro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo à Lei Municipal nº 806/93 - Fl. 11

MARCO OPERATIVO

Cabe à escola a tarefa de despertar e incentivar o ensino voltado à realidade da criança a fim de que ela possa integrar-se melhor no meio social. Para concretização destas aspirações, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura está proporcionando uma escola que atenda as necessidades dos alunos, levando em consideração o meio, a clientela, recursos, objetivos, metodologia, conteúdos e avaliação do ensino. A escola é uma instituição responsável pela transformação da sociedade, para isto devemos estabelecer propostas curriculares que venham ao encontro da sociedade e do homem que esperamos formar. Devemos analisar as propostas, entendendo o currículo como conjunto de experiências que as escolas oferecem ao aluno; este é o ponto fundamental. A escola deve organizar e desenvolver sua proposta curricular, adequando ao meio em que está inserida. É importante salientar a realidade do meio rural onde a escola é o centro educativo da comunidade.

No desenvolvimento do currículo escolar devem merecer atenção os objetivos, a metodologia, os conteúdos e a avaliação.

Na rede municipal e estadual de ensino, os objetivos são trabalhados nos três domínios: cognitivo, afetivo e psicomotor. Os conteúdos são meios para o alcance dos objetivos e devem ser entendidos como o conjunto de conhecimentos, experiências e habilidades desenvolvidas em cada componente curricular. A metodologia a ser enfatizada é a que oportuniza a participação, a descoberta, a pesquisa, pressupondo da parte dos que realizam, a ação educativa, atitude de cooperação, convívio e comprometimento. A metodologia deve privilegiar o uso do método científico, o desafio ao aluno na busca de alternativas para solucionar problemas e aplicabilidade dos conhecimentos a sua realidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

Agonor Lúcia
Agonor Lúcia Contonaro
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo à Lei Municipal nº 806/93 - Fl. 12

A avaliação do ensino-aprendizagem é um ato integrado a todas as fases do processo educativo. Nesse contexto, deve ser considerada a avaliação do crescimento do aluno e do desempenho do professor, onde a auto-avaliação do aluno é aspecto que deve ser estimulado e valorizado.

A recuperação do educando também merece atenção especial no processo ensino-aprendizagem, pois os índices de reprovações, através do trabalho contínuo de atendimento ao aluno que não atingiu os padrões mínimos de aprendizagem, podem ser minimizados, contribuindo assim para o seu sucesso na escola.

O desempenho do professor é fator fundamental na ação educativa proposta. O profissional motivado, capacitado, consciente de sua ação transformadora, idealista e integrado com sua comunidade será elemento primordial para que se efetive um bom trabalho na educação participativa.

A partir desse Plano Municipal de Educação e Cultura, as propostas que têm como prioridade o aluno, a escola, o profissional da educação e a comunidade. É importante que se resalte o aluno como início e fim de todo processo educativo, para que ele seja realmente o centro das ações, tanto a nível de Órgão Municipal de Educação e Cultura como de Escola e Comunidade, e que lhe seja oferecido, independentemente de suas condições e de seu meio, um ensino de qualidade.

Da mesma forma, cada escola buscará neste Marco Referencial, que é o resultado de um trabalho de pesquisa e de participação, com idéias geradoras dentro do nosso contexto educacional, a base para a elaboração de sua proposta de trabalho que, desenvolvida integralmente com a comunidade, será levada ao alcance do Homem, da Educação e da Sociedade que almejamos.

PREFEITURA MUNIC. DE NOVA BASSANO

Agenor Luis Cestonaro
Agenor Luis Cestonaro
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O MUNICÍPIO

O município de Nova Bassano situa-se na zona fisiográfica da Encosta Superior do Nordeste Gaúcho. Faz parte da microrregião número 5 possuindo a área de 225 Km², o que corresponde aproximadamente, 0,09% da superfície do Estado do Rio Grande do Sul. Com uma população a-proximada de oito mil habitantes concentrando-se 4.400 na área urbana e 3.600 na área rural, e uma densidade demográfica de 31 habitantes por Km². Distante 200 Km da capital, Nova Bassano limita-se ao Norte com Nova Araçá a Oeste com Serafina Corrêa e Guaporé, ao Sul e Leste com Nova Prata. Seu principal curso d'água é o Rio Carreiro, afluente do Rio das Antas. Além deste, existe um afluente seu, formado pelos rios Não Sabia, Rio Atanásio, Arroio Bassano e Rio Negro.

Nova Bassano apresenta uma topografia acidentada e pedregosa, dificultando a mecanização e alguns tipos de culturas.

O município possui uma agropecuária forte e rentável, destacando-se na cultura do tomate, sendo Nova Bassano um dos maiores produtores do Brasil.

Nova Bassano conta hoje com grande desenvolvimento em sua agricultura, suinocultura, bovinocultura, avicultura, também em seu comércio, bem como em seu aspecto econômico, social, religioso, administrativo e educacional.

A geografia municipal, tem a forma de um retângulo não muito pronunciado, e sua sede situa-se próxima ao ângulo sudeste, junto à RS - 324, ligando-se aos municípios de Nova Prata e Nova Araçá.

Localiza-se entre as Coordenadas Geográficas de 28° 44' 15" de Latitude Sul e 51° 42' 45", Longitude Oeste. Sua altitude é de 700 metros ao nível do mar, com um clima subtropical de temperaturas variadas. A média anual é de 16 a 20 graus centígrados.

Com uma precipitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

Agente Lúcia Catão
Prefeitura Municipal





pluviométrica também anual de 1650 mm. Seus ventos predominantes são do quadrante Sul. A exemplo dos demais municípios, ocorre a formação de geadas nos meses de inverno.

A predominância do idioma e dos costumes italianos entre a população, comprovam a descendência vêneta da maioria dos habitantes do Município.

O sistema de abastecimento d'água do município é feita através de poços artesia

O êxodo rural é mais comum entre os jovens que saem para estudar em escolas de terceiro grau ou mesmo para trabalho em outros municípios.

Com relação ao setor secundário, o município conta com fábricas de móveis, frigo ríficos, fábrica de rações, metalúrgicas, postos de gasolina, livrarias, supermercados, casas de comércio, agências: Banco do Brasil, Banrisul, Caixa Econômica Estadual, Caixa Econômica Federal, à disposição.

O Município é rico em basalto. Inúmeras são as pedreiras em que muitos têm mão-de-obra e produção na extração de pedras para muros e construções, lajes para revestimentos e calçadas. Existem 2 indústrias de teares em que a pedra é beneficiada, pulida e comercializada até para outros Estados.

Quanto ao atendimento à área de saúde, o município possui quatro médicos de clínica geral, uma pediatra, cinco dentistas, dois postos de saúde, um hospital e uma drogaria. A atual administração Municipal criará a Secretaria da Saúde, ampliando o serviço e o atendimento médico com pessoal especializado, e órgãos de Assistência à população.

Na área de assistência social, contamos com LBA, clube de mães (sede e interior), sindicato dos trabalhadores rurais, EMATER, posto de saúde, INAMPS e FUNDEC.

No setor de lazer e cultura, a população dispõe de um ginásio de esportes, Sociedade Educativa Cultural Bassanense SECB, SERCUB (Sociedade Educativa Recreativa Cultural Bassanense), clubes esportivos e recreativos (sede e povoados), CTG Grupo Artes Nativas Povoador

[illegible]



grante, Biblioteca Pública Municipal, Museu Municipal, Coral São Bassiano, Banda Santa Cecília, Escola MUSISINOS, artesanato.

No setor de comunicação, contamos com Centro Telefônico da CRT e também Serviços de Correios e Telégrafos.

O município conta com 8 escolas estaduais que atendem 840 alunos, sendo 6 de 1º grau incompleto, uma de 1º grau completo e na sede, a Escola de 1º e 2º graus que leciona técnico em contabilidade, com uma equipe de 72 professores.

As escolas municipais são em número de 21 com 40 professores e 353 alunos.

A creche Criança Feliz atende 102 crianças de 1 a 6 anos.

A APAE presta o atendimento à 72 pessoas excepcionais de Nova Bassano, Nova Arica, Paraí, São Domingos, Vanini e São Jorge.

O analfabetismo é considerado erradicado em nosso município.



NÚMERO DE ESCOLAS DE 1º GRAU INCOMPLETO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR
LOCALIZAÇÃO

ANO	ZONA URBANA	ZONA RURAL
1986	1	17
1987	1	17
1988	1	19
1989	1	20
1990	1	20
1991	1	20
1992	1	20

FONTE: Registro Estatístico da SMEC



NÚMERO DE ESCOLAS DE 1º E 2º GRAUS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO POR LOCALIZAÇÃO

ANO	ZONA URBANA	ZONA RURAL
1986	2	6
1987	2	6
1988	2	6
1989	2	6
1990	2	6
1991	2	6
1992	2	6

Fonte: Registro Estatístico da SMEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo à Lei Municipal nº 806/93 - Fl. 18

NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS CONSTRUÍDOS E AMPLIADOS E RESPECTIVAS
SALAS DE AULA NA REDE MUNICIPAL.

ANO	CONSTRUÍDAS		AMPLIADAS	
	ESTABELECIMENTOS	SALA DE AULA	ESTABELECIMENTOS	SALA DE AULA
ATÉ 1988	19	40	-	-
1989	2	4	1	2
1990	-	-	-	-
1991	2	4	-	-
1992	1	4	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
Agencia Luis Cestonaro
Agencia Luis Cestonaro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo à Lei Municipal nº 806/93 - Fl. 19

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

OFERTA DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL POR ANO E LOCALIZAÇÃO, ESCOLAS, TURMAS E PROFESSORES.

Educação Pré-Escolar

ANO	LOCALIZAÇÃO	Nº DE ESCOLAS	Nº DE TURMAS	Nº DE PROFESSORES	Nº DE ALUNOS
1988	URBANO	2	2	2	32
	RURAL	-	-	-	-
1989	URBANO	2	2	2	35
	RURAL	1	1	1	9
1990	URBANO	2	2	2	37
	RURAL	1	1	1	7
1991	URBANO	2	2	2	46
	RURAL	1	1	1	8
1992	URBANO	2	2	2	42
	RURAL	1	1	1	7

FONTE: Registro Estatístico da SMEC

PREFEITURA MUNIC. DE NOVA BASSANO
Agenor Luis Cestonaro
Agenor Luis Cestonaro
Prefeito Municipal

MATRÍCULA INICIAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR SÉRIE E LOCALIZAÇÃO

ANO	LOCALIZAÇÃO	1ª S.	2ª S.	3ª S.	4ª S.	5ª S.	6ª S.	7ª S.	8ª S.	TOTAL
1986	URBANO	11	25	15	13	-	-	-	-	64
	RURAL	46	68	70	64	39	-	-	-	287
1987	URBANO	24	15	24	12	-	-	-	-	75
	RURAL	48	47	66	75	39	-	-	-	275
1988	URBANO	20	18	14	15	-	-	-	-	67
	RURAL	53	45	40	67	44	-	-	-	249
1989	URBANO	20	18	14	15	-	-	-	-	67
	RURAL	53	45	40	67	44	-	-	-	249
1990	URBANO	16	22	18	17	-	-	-	-	73
	RURAL	53	57	42	50	27	-	-	-	229
1991	URBANO	23	12	27	6	-	-	-	-	68
	RURAL	51	54	55	42	40	-	-	-	242
1992	URBANO	35	25	14	21	-	-	-	-	95
	RURAL	41	55	48	52	34	-	-	-	230



MATRÍCULA INICIAL NA REDE ESTADUAL DE ENSINO POR SÉRIE E LOCALIZAÇÃO

PRIMEIRO GRAU										SEGUNDO GRAU			
ANO	LOCALIZAÇÃO	1ª S.	2ª S.	3ª S.	4ª S.	5ª S.	6ª S.	7ª S.	8ª S.	1ª S.	2ª S.	3ª S.	TOTAL
1986	URBANO	52	33	32	38	69	60	57	46	-	-	-	287
	RURAL	31	31	33	27	24	7	4	3	-	-	-	160
1987	URBANO	37	53	31	39	70	82	51	55	33	-	-	451
	RURAL	20	23	28	33	29	7	6	3	-	-	-	149
1988	URBANO	48	33	51	35	61	73	63	52	55	21	-	492
	RURAL	33	15	22	31	26	5	6	5	-	-	-	143
1989	URBANO	41	44	32	64	57	107	71	47	43	45	17	568
	RURAL	29	29	20	20	33	7	5	4	-	-	-	147
1990	URBANO	49	40	42	45	67	90	83	53	56	31	35	593
	RURAL	24	24	24	20	18	7	5	5	-	-	-	127
1991	URBANO	58	57	43	49	81	79	65	75	63	40	63	673
	RURAL	18	21	20	24	19	6	5	4	-	-	-	117
1992	URBANO	57	34	46	43	65	118	67	71	72	49	37	659
	RURAL	28	12	22	20	19	3	4	3	-	-	-	111

FONTE: Registro Estatístico da SMEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNIC. DE NOVA BASSANO
Agostinho de Oliveira
Agente Luis Costanaro
Prefeito Municipal

NÚMERO DE ALUNOS EVADIDOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR SÉRIE E LOCALIZAÇÃO

ANO	LOCALIZAÇÃO	1ª S.	2ª S.	3ª S.	4ª S.	5ª S.	6ª S.	7ª S.	8ª S.	TOTAL
1986	URBANO	1	1	-	-	-	-	-	-	2
	RURAL	1	1	-	-	-	-	-	-	2
1987	URBANO	3	-	2	1	-	-	-	-	6
	RURAL	1	-	1	2	-	-	-	-	4
1988	URBANO	2	2	1	-	-	-	-	-	5
	RURAL	1	1	-	2	2	-	-	-	6
1989	URBANO	2	2	1	-	-	-	-	-	5
	RURAL	1	1	-	2	2	-	-	-	6
1990	URBANO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	RURAL	1	-	-	-	1	-	-	-	2
1991	URBANO	1	2	1	1	-	-	-	-	5
	RURAL	-	-	-	1	-	-	-	-	1
1992	URBANO	2	-	-	-	-	-	-	-	2
	RURAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Registro Estatístico da SMEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NÚMERO DE ALUNOS EVADIDOS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO POR SÉRIE E LOCALIZAÇÃO

PRIMEIRO GRAU										SEGUNDO GRAU			
ANO	LOCALIZAÇÃO	1ª S.	2ª S.	3ª S.	4ª S.	5ª S.	6ª S.	7ª S.	8ª S.	1ª S.	2ª S.	3ª S.	TOTAL
1986	URBANO	-	1	1	-	2	4	-	4	-	-	-	12
	RURAL	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
1987	URBANO	1	-	1	1	6	21	6	10	1	-	-	47
	RURAL	2	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-	05
1988	URBANO	-	-	1	-	2	11	3	2	5	-	-	24
	RURAL	1	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	04
1989	URBANO	3	-	-	1	3	11	5	2	9	8	-	42
	RURAL	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-	04
1990	URBANO	-	-	-	-	3	9	2	3	6	2	1	26
	RURAL	2	1	-	-	1	1	-	-	-	-	-	05
1991	URBANO	-	-	-	1	3	11	5	10	11	4	2	47
	RURAL	2	1	1	-	1	-	2	-	-	-	-	07
1992	URBANO	2	-	-	2	2	6	4	4	7	4	-	31
	RURAL	3	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	06

Fonte: Registro Estatístico da SMEC





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo à Lei Municipal nº 806/93 - Fl. 24

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO POR SÉRIE E LOCALIZAÇÃO

PRIMEIRO GRAU									SEGUNDO GRAU				
ANO	LOCALIZAÇÃO	1ª S.	2ª S.	3ª S.	4ª S.	5ª S.	6ª S.	7ª S.	8ª S.	1ª S.	2ª S.	3ª S.	TOTAL
1986	URBANO	5	1	4	5	19	17	4	2	-	-	-	57
	RURAL	3	-	1	2	2	-	-	-	-	-	-	8
1987	URBANO	3	2	-	3	17	5	1	2	4	-	-	37
	RURAL	4	-	1	5	1	-	1	-	-	-	-	12
1988	URBANO	4	2	2	9	17	14	19	6	-	-	-	73
	RURAL	7	-	4	2	1	1	-	-	-	-	-	14
1989	URBANO	2	3	2	10	18	20	11	-	1	-	-	67
	RURAL	7	1	2	1	1	1	-	-	-	-	-	13
1990	URBANO	6	2	1	7	27	24	13	5	12	2	-	99
	RURAL	3	3	1	2	-	1	-	-	-	-	-	10
1991	URBANO	1	3	3	4	14	21	7	9	6	-	-	68
	RURAL	4	-	2	-	1	2	-	-	-	-	-	9
1992	URBANO	3	1	4	3	16	2	7	9	-	-	-	45
	RURAL	2	1	-	3	-	-	-	-	-	-	-	6

FONTE: Registro Estatístico da SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

Assessor: Lúcia Castellano
Presidente Municipal

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR SÉRIE E LOCALIZAÇÃO

ANO	LOCALIZAÇÃO	1ª S.	2ª S.	3ª S.	4ª S.	5ª S.	6ª S.	7ª S.	8ª S.	TOTAL
1986	URBANO	-	1	2	2	-	-	-	-	5
	RURAL	4	5	5	12	3	-	-	-	29
1987	URBANO	1	1	1	1	-	-	-	-	4
	RURAL	11	9	4	6	1	-	-	-	31
1988	URBANO	5	2	2	4	-	-	-	-	13
	RURAL	7	2	5	10	-	-	-	-	24
1989	URBANO	5	2	2	4	-	-	-	-	13
	RURAL	7	2	5	10	-	-	-	-	24
1990	URBANO	4	2	5	-	-	-	-	-	11
	RURAL	6	7	4	5	-	-	-	-	22
1991	URBANO	1	1	2	-	-	-	-	-	4
	RURAL	4	8	1	2	-	-	-	-	15
1992	URBANO	3	5	-	3	-	-	-	-	11
	RURAL	5	5	7	3	4	-	-	-	24

FONTE: Registro Estatístico da SMEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo à Lei Municipal nº 806/93 - Fl. 26

ENSINO DE 1º GRAU

NÚMERO DE PROFESSORES MUNICIPAIS COM E SEM REGÊNCIA DE CLASSE

ANO	PROFESSORES COM REG. DE CLASSE	PROFESSORES SEM REG. DE CLASSE	TOTAL
1986	36	1	37
1987	36	1	37
1988	40	2	42
1989	40	1	41
1990	40	1	41
1991	41	2	43
1992	41	2	43

FONTE: Registro Estatístico da SMEC.

PREFEITURA MUNIC. DE NOVA BASSANO

Agente de Contas
Assessoria Técnica
Assessoria Jurídica



MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO

O mobiliário básico das unidades escolares (carteiras, cadeiras, birôs, armários, quadros de giz) ele é precário; há necessidade de aquisição para suprir as unidades escolares.

O material e equipamento das secretarias, bibliotecas e cozinhas também não são suficientes para suprir as necessidades. Precisarão ampliar o já existente.

CURRÍCULO

O currículo é desenvolvido nas modalidades de atividades e disciplinas. Os objetivos desenvolvidos são os de nível regional, buscando-se a adaptação à realidade das escolas municipais e estaduais. Na dinamização do currículo há participação de professores, alunos e pais que apresentam sugestões de conteúdo, técnicas e recursos, enriquecendo o processo. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura dá apoio técnico-pedagógico através de duas supervisoras e uma nutricionista e a 16ª Delegacia de Educação através de uma Supervisora; os procedimentos utilizados são diretos e indiretos. O Núcleo de Supervisão da 16ª DE juntamente com a SMEC vem procurando subsidiar seus professores com material pedagógico para utilização nas diversas séries.



CULTURA

Em nosso município temos uma Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Comunicação. Eventos Característicos do Município: Semana do Município, Semana da Pátria, Dia da Criança, Romaria do Bom Jesus, Festa do Padroeiro São Bassiano, Semana Farroupilha, Romaria de Nossa Senhora do Caravágio, Festa de Santo Antônio, Semana do Excepcional, Natal, 1º Encontro de Professores Municipais, Semana do Estudante, Procissão atapetada de Corpus Christi, Escolha da Prenda Jovem no Município pelo GANPI.

DESPORTOS

Na área de esportes, nosso município, através do CMD e SEDETUR organiza campeonatos municipais de: campeonato de futebol de campo, campeonato de futebol de salão de inverno, campeonato municipal de bochas, campeonato de integração de bochas, torneio de vôlei (misto) torneio aberto de vôlei (masculino), Semana do Esporte.

PERSPECTIVAS

Considerando a situação diagnosticada, que retrata a realidade do município, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a execução de ações nas diferentes áreas de atuação, espera que, até o final do presente plano, a configuração atual seja modificada nos aspectos problemáticos evidenciados e que haja um aprimoramento de todo trabalho educacional, cultural e desportivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo à Lei Municipal nº 806/93 - Fl. 29

São esperados os seguintes resultados:

- redução dos índices de reprovação de uso no mínimo de 5% da 1ª e demais séries;
- instalação de classes de pré-escola na rede de escolas municipais;
- atendimento com material escolar ao aluno;
- atendimento preventivo na área de saúde na clientela escolar;
- aquisição de equipamento de material permanente;
- manutenção e ampliação do sistema de transporte escolar;
- construção de prédios escolares, caso se fizerem necessários;
- ampliação de prédios escolares onde houver necessidade;
- reforma de prédios escolares;
- regularização de terrenos de prédios escolares;
- manutenção do ensino regular;
- manutenção da creche;
- atendimento das aspirações das comunidades, oportunizando-lhes um contato mais próximo com as diferentes manifestações culturais, através da arte, da música, da dança, do teatro e outros;
- valorização da cultura local pelo conhecimento e cultivo do folclore, artesanato e manifestações artísticas;
- reestruturação dos Círculos de Pais e Mestres;
- atualização de recursos humanos.

PREFEITURA MUNIC. DE NOVA BASSANO
Agencio Luiz Costanaro
Agencio Luiz Costanaro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo à Lei Municipal nº 806/93 - Fl. 30

PRIORIDADES

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando a realidade do ensino no a nível do município e as disponibilidades existentes para o desenvolvimento de sua ação na área da educação, da cultura e dos desportos, estabeleceu como objetivos prioritários para o triênio 1994 - 1997:

culturais;

- dinamização da função social da escola integrando as ações sócio-educativas e
- Ampliação do Projeto "Nucleação de Escolas".
- Conclusão da construção da APAE;
- Ampliação do Prédio da Creche;
- garantia de acesso e permanência do aluno na escola, especialmente na faixa

etária obrigatória;

- expansão do atendimento ao pré-escolar;
- incentivo à atualização e ao aperfeiçoamento dos recursos humanos que atuam no magistério a nível de município, visando a melhoria do desempenho profissional e da qualidade de ensino;

mento;

- melhoria das condições físicas da rede municipal;
- provimento das escolas de equipamentos e material necessário ao seu funcionamento;
- legalização de terrenos de escolas municipais que ainda estão em situação irregular;

regular;

portivas da comunidade;

- apoio e integração das atividades e promoções culturais e educacionais e es-
- dar condições ao alunado, fornecendo material básico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
Agente Lúcia Cestonaro
Prefeito Municipal



PROGRAMAÇÃO

A programação prevista neste Plano Municipal de Educação e Cultura apresenta ações que virão concretizar os objetivos propostos, em função das prioridades que forem estabelecidas.

Cada ação proposta envolverá um conjunto de esforços e de recursos, tanto do Órgão Municipal de Ensino quanto de cada escola e de seus integrantes. Essa participação é indispensável, pois é na escola, na sala de aula ou em qualquer atividade curricular que acontece o fato educativo.

Assim, a execução e o alcance de resultados satisfatórios das metas estabelecidas neste plano é responsabilidade e tarefa de todos quantos estão envolvidos no ensino a nível de Município.

Para melhor organizar as ações propostas, elas apresentam-se em programas que reúnem várias atividades afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo à Lei Municipal nº 806/93 - Fl. 32

PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

A Ç Õ E S	P E R Í O D O
- Realização de provas de habilitação para ingresso de professores para o quadro de carreira no Magistério Público Municipal.	Janeiro a Dezembro 1994 a 1997
- Conservação dos prédios escolares.	Janeiro a Dezembro 1994 a 1997
- Distribuição de material de apoio pedagógico ao professor atendendo aos interesses e necessidades diagnosticadas.	Janeiro a Dezembro 1994 a 1997
- Construção de unidades escolares	Janeiro a Dezembro 1994 a 1997
- Ampliação do prédio da Creche	Janeiro a Dezembro 1994 a 1997
- Manutenção do ensino regular e creche municipal	Janeiro a Dezembro 1994 a 1997
- Manutenção e ampliação do programa de transporte escolar.	Janeiro a Dezembro 1994 a 1997
- Ampliação do Sistema de Nucleação de Escolas	Janeiro a Dezembro 1994 a 1997



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo à Lei Municipal nº 806/93 - Fl. 33

A Ç Õ E S		P E R Í O D O
- Aquisição e distribuição de equipamentos e material permanente.		Março a dezembro 1994 a 1997
- Orientação, acompanhamento e controle da merenda escolar.		Janeiro a dezembro 1994 a 1997
- Distribuição de gêneros alimentícios fornecidos pelo PANE às escolas municipais.		Março a dezembro 1994 a 1997
- Dinamização do funcionamento das bibliotecas escolares		Março a dezembro 1994 a 1997
- Curso de atualização e aperfeiçoamento para professores que atuam nas séries iniciais do 1º grau.		Janeiro a dezembro 1994 a 1997
- Incentivo às escolas para elaboração de projeto próprio com vista à dinamização da ação pedagógica junto ao alunado para a melhoria do ensino.		Março a dezembro 1994 a 1997
- Aquisição e distribuição de material básico às escolas da rede municipal.		Janeiro a dezembro 1994 a 1997
- Legislação de terrenos onde estão edificadas as escolas da rede municipal.		Janeiro a dezembro 1994 a 1997



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo à Lei Municipal nº 806/93 - Fl. 34

A Ç Õ E S	P E R Í O D O
- Atualização e aperfeiçoamento dos recursos humanos da SMEC, oportunizando melhoria do desempenho em suas áreas de atuação.	janeiro a dezembro 1994 a 1997
- Acompanhamento, controle e avaliação do desempenho administrativo, pedagógico e complementar das escolas, através de visitas, reuniões e entrevistas.	março a dezembro 1994 a 1997
- Manutenção e conservação das instalações elétricas e hidro-sanitárias da rede de escolas do município.	janeiro a dezembro 1994 a 1997
- Participação do titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nas reuniões mensais da AMESNE.	janeiro a dezembro 1994 a 1997
- Implantação de um novo Regimento Escolar.	janeiro a dezembro 1994 a 1997
- Encontros entre o Secretário Municipal de Educação e Cultura, Supervisores e Círculos de Pais e Mestres das Escolas do Município para conhecimento das realidades locais.	janeiro a dezembro 1994 a 1997
- Encontro entre o Secretário Municipal de Educação e Cultura e o corpo docente das escolas para: • integrar-se SMEC e escolas; • integrar-se da realidade escolar global e de seus principais problemas.	janeiro a dezembro 1994 a 1997



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo à Lei Municipal nº 806/93 - Fl. 35

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

A Ç Õ E S	P E R Í O D O
- Instalação gradativa de classes de pré-escola nas escolas municipais.	março a dezembro 1994 a 1997
- Curso sobre Metodologia de Educação Pré-Escolar.	março a dezembro 1994 a 1997
- Visitas e reuniões para acompanhamento, controle e avaliação das atividades docentes pela Supervisora da SMEC.	março a dezembro 1994 a 1997
- Promoção e coordenação das atividades recreativas, visando à integração entre classes de educação pré-escolar das redes municipal e estadual.	março a outubro 1994 a 1997



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo à Lei Municipal nº 806/93 - Fl. 36

PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL

A Ç Õ E S	P E R Í O D O
- Valorização da cultura local pelo conhecimento e cultivo das tradições.	janeiro a dezembro 1994 a 1997
- Incentivo às festas juninas nas escolas municipais	maio a junho 1994 a 1997
- Ampliação do acervo da Biblioteca Pública Municipal	março a dezembro 1994 a 1997
- Implantação do Projeto "Cultura e Lazer" com a realização de atividades artísticas e culturais nas áreas da música, dança e teatro.	março a dezembro 1994 a 1997
- Implantação das atividades de recreação e de educação física junto às escolas da rede municipal e estadual e incentivo à participação em torneios intermunicipais e estaduais.	março a dezembro 1994 a 1997
- Incentivo às olimpíadas nas escolas municipais.	setembro a outubro 1994 a 1997
- Incentivo à prática de esportes nas escolas municipais.	janeiro a dezembro 1994 a 1997

PREFEITURA MUNIC. DE NOVA BASSANO

Agente Municipal

Agente Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo à Lei Municipal nº 806/93 - Fl. 37

FONTES DE RECURSOS

MEC

SEC

Prefeitura

PREFEITURA MUNIC. DE NOVA BASSANO

Agenor Luis Cestonaro
Agenor Luis Cestonaro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo à Lei Municipal nº 806/93 - Fl. 38

ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

O acompanhamento, controle e avaliação do presente Plano realizar-se-ão, através de um processo contínuo e integrado, na execução e conclusão de cada ação desenvolvida.

O processo de controle permanente visa corrigir os desvios e problemas surgidos ao longo da execução do Plano, procurando-se garantir, com transformações imediatas através de novas alternativas, que as ações desenvolvidas alcancem os resultados esperados.

Para que esse processo se efetive com unidade, é necessário que se defina o que será considerado por acompanhamento, controle e avaliação:

- Acompanhamento é a observação constante do andamento da execução física e financeira da programação, em termos de resultado, custo e tempo previsto.

- Controle é a verificação do grau de correspondência entre o planejamento e o que está sendo realmente executado. Implica a comparação com padrões pré-estabelecidos e a necessária ação corretiva, sempre que houver significativo desvio.

- Avaliação é um processo contínuo que pretende valorizar os fatores quantitativos de uma determinada atividade ou de um conjunto de atividades, com vistas a alcançar os objetivos propostos.

O acompanhamento, controle e avaliação deverão ser voltados para:

- o desenvolvimento de proposta educacional, cultural e esportiva;
- o desempenho e grau de envolvimento dos executores nos diferentes níveis de administração;

- os recursos físicos e financeiros utilizados;
- a clientela do processo, suas exigências, possibilidades e necessidades;
- a relação custo-benefício;
- os pontos críticos da execução;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

[Assinatura]
Agente Lúcia Cestonaro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo à Lei Municipal nº 806/93 - Fl. 39

- a metodologia utilizada;
- o produto final comparado com a meta estabelecida.

Como mecanismos de acompanhamento, controle e avaliação serão empregadas técnicas e recursos que possibilitem, aos responsáveis pelo processo, a coleta de dados e informações necessárias. Como mecanismos técnicos serão utilizadas a observação direta dos fatos, com precisão e fidedignidade e a entrevistista, colhendo dados, opiniões e informações junto aos diretamente envolvidos na execução das ações.

Os recursos humanos diretamente responsáveis pelo acompanhamento, controle e avaliação serão:

- a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- os coordenadores ou responsáveis por projetos ou atividades;
- os diretores e integrantes dos órgãos vinculados à SMEC;
- o Corpo Docente e Discente das escolas municipais e estaduais;
- representantes das comunidades escolares.

Os instrumentos para controle e avaliação das ações desenvolvidas serão:

- Projetos;
- Atividades;
- Relatórios;
- Planos de Ação;
- Fichas de Registro;
- Gráficos;
- Quadros e Tabelas;
- Agenda mensal da SMEC.

Ao final de cada ano, será elaborado o Relatório Global da Secretaria Municipal de Educação e Cultura reunindo dados, informações e, principalmente, os resultados alcançados na área educacional, cultural e desportiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

Assinatura
Nº 806/93 - Lei Municipal nº 806/93 - Fl. 39